



Exmo. Senhor
Presidente do Conselho de Administração da
Escola Superior de Saúde Cruz Vermelha
Portuguesa - Alto Tâmega
Prof. Dr. Luís Manuel de Almeida Soares
Janeiro
Quinta dos Montalvões, Outeiro Seco
5400-673 Chaves

N. Refº
SAI-OE/2023/7659

V. Refº

DATA	18-07-2023
ASSUNTO:	Acreditação e Creditação de Actividades Formativas – Pós-graduação em Enfermagem Oncológica

Exmo. Senhor Professor Doutor,

No seguimento da Vossa candidatura ao processo de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas – **Pós-graduação em Enfermagem Oncológica (AFP/2023/07734)** – a mesma foi apreciada pela Comissão de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas (CACAF) nos seguintes termos:

Apreciação da Comissão de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas:

- Cumprimento dos critérios:
 - Pertinência do(s) tema(s) para o desenvolvimento da Enfermagem: Sim;
 - Actualidade e relevância do(s) tema(s) para a Enfermagem: Sim;
 - Relevância dos objectivos da actividade para a Enfermagem: Sim;
 - Integração de Enfermeiros, na comissão organizadora e na comissão científica, se aplicável, e no conjunto de formadores e de outros intervenientes: Sim;
 - Evidência da qualificação e reconhecido mérito dos membros das comissões, se aplicável, dos formadores e de outros intervenientes: Sim.

- Decisão de Acreditação:

- Actividade acreditada? Sim.

- Despacho de fundamentação da decisão:

*"A atividade proposta, Pós-graduação em Enfermagem Oncológica, é reconhecida como de interesse para o desenvolvimento profissional do enfermeiro. Mais se informa que cumpre com o Regulamento n.º 766/2021 da OE para acesso à atribuição de **Competência Acrescida Diferenciada em Enfermagem Oncológica**.*

Verificada a pronúncia positiva por parte da Comissão de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas, comunicamos que **a Pós-graduação em Enfermagem Oncológica obteve acreditação por parte da Ordem dos Enfermeiros no dia 14 de Julho de 2023, com a atribuição de 3,5 Créditos de Desenvolvimento Profissional.**



A presente acreditação é válida por dois anos, com início a 14 de Julho de 2023 e término a 14 de Julho de 2025.

De acordo com o artigo 10º do Regulamento de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas: *"...sempre que se verifiquem alterações ao programa da atividade em causa, devem as mesmas ser comunicadas à Ordem para a devida apreciação e decisão acerca da necessidade de ser submetida nova candidatura, sob pena de perda da Acreditação."*

Enviamos, também, os originais dos Certificados de Acreditação, conforme estabelecido no nº 2 do artigo 8º do Regulamento supracitado.

Mais se informa que esta Pós-graduação, desde que cumpridos os restantes requisitos definidos no artigo 7º do Regulamento n.º 766/2021, de 17 de Agosto – Competência Acrescida Diferenciada em Enfermagem Oncológica, habilita os candidatos à referida competência acrescida desde que possuam, no mínimo, Licenciatura em Enfermagem.

Ficamos ao dispor para qualquer questão.

Com os melhores cumprimentos,

Luís Filipe Barreira
Vice-presidente do Conselho Directivo
com competências delegadas pela Sra. Bastonária

LFB/PG